



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
EXMO. PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI
CORONEL VIVIDA - PR

Ref.: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 66/2015

Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de execução da obra, objeto do contrato acima referenciado Construção de um barracão com área de 648,98m², para implantação de um Centro de comercialização de produtos artesanais, na Rua Clevelândia, Esquina com Rua Celeste Foppa, s/nº, no município de Coronel Vivida - PR, por um período de 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, pelo motivo abaixo exposto:

- 1) Foram necessários acréscimos de serviços extra contratuais, para uma melhor adequação da obra as realidades do terreno.
- 2) Aguardando liberação para execução do novo padrão de entrada de energia de 600A constante em projeto.
- 3) Pedido da Administração Municipal prazo de 45 dias para a Expovivida 2017.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 15 de abril de 2017.

Tallento Construtora de Obras Ltda.



"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: licitacao@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

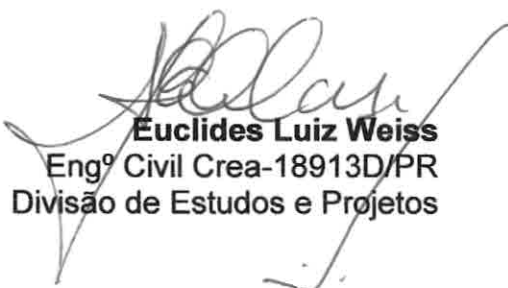
Conforme solicitação da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ 04.379.027/0001-98, a qual vem requerendo prorrogação de prazo de execução do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais 1ª Etapa em mais 60 (sessenta) dias.

Em consequência ao exposto na solicitação há necessidade de maior tempo para execução dos serviços.

Esta Divisão é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução mencionado acima, sendo procedente a solicitação deste termo de aditivo, estando a obra de acordo com os boletins de medição com porcentual de 90,76%.

É o parecer.

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2017


Euclides Luiz Weiss
Engº Civil Crea-18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos

Tomador: CORONEL VIVIDA

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO



sábado, 15 de abril de 2017

1 de 1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo ao **contrato nº 66/2015** decorrente da Tomada de Preços nº 01/2015, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-182, KM 464, 0, s/n - Industrial, na cidade de Realeza (85.770-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, representada neste ato pelo Sr. **Denilson José Gonçalves**, portador do CPF nº 619.924.459-15 e RG nº 4.374.098-9.

As partes acima identificadas, resolvem, como justo e acertado o que segue:

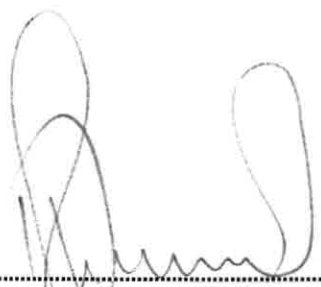
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da contratada e parecer técnico expedido pela Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, de 18 de abril de 2017 a 16 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 66/2015 de 13 de maio de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Denilson José Gonçalves
Tallento Construtora de Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.395, de 19 de maio de 2017.

Nomeia a Senhora Loidir Salvi para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 19 de maio de 2017, a Senhora Loidir Salvi, RG nº 14.438.658-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento - Símbolo CG-L.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.396, de 19 de maio de 2017.

Cria a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado da Educação - SED,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Bom Sucesso do Sul, a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;

Construir e executar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família;

Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por profissionais de atuação municipal, com os seguintes representantes:

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira: representante do Departamento Municipal de Ação Social;

Priscila Santana: representante do Departamento Municipal de Ação Social;

Julio Cesar da Silva Maciel de Lima: representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Camila Karoline Cappellari: representante do Departamento Municipal de Educação;

Rozana Pazi: representante do Departamento Municipal de Educação;

Josiane Folle: representante do Departamento Municipal de Saúde;

Amanda Bragamoto Pereira Borba: representante do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º A função dos representantes da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.397, de 19 de maio de 2017.

Exonerar a pedido a Srª Claudete Dranca Nichele, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série A.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a partir de 16 de maio de 2017, a Srª Claudete Dranca Nichele, RG nº 3.363.803-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série A, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Nilson Antonio Feversani, através do presente Edital de Convocação, convoca para tomar posse nos respectivos cargos os seguintes candidatos aprovados no TESTE SELETIVO 001/2017.

CARGO: PSICÓLOGO(A)

LUCIELI NIEROTKA

O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital para assumir o respectivo cargo, sob pena de convocação dos demais candidatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 19 de maio de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 098, de 19 de maio de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 074, de 11 de abril de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

Ieda Ana Geme, representante da Administração Municipal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100, de 19 de maio de 2017.

Nomeia a Comissão de Avaliação de Funcionalidades e desempenho de Softwares.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de funcionalidades e desempenho de software, para dar suporte no Pregão Presencial nº 025/2017, com a seguinte composição:

Anderson Lachmann

Andréia Zanella

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

Mateus Dallagnol

Hermes Martinho Bolsoni

Emerson Pilonetto

Art. 2º A Presidência da Comissão de Avaliação será exercida pelo Sr. Anderson Lachmann, nomeado na Divisão de Informática, desta Municipalidade.

Art. 3º Com a realização do Pregão Presencial nº 025/2017, e homologação pelo Prefeito Municipal, a Comissão será extinta.

Art. 4º A participação dos membros da Comissão não enseja qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 101, de 19 de maio de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Meta 18, do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 073, de 11 de abril de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

Representantes da Administração Municipal:

-Elisana Pilonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

-Ieda Ana Geme, Representante da administração Municipal;

-Emerson Pilonetto, responsável do Recursos Humanos;

-Cilmar Francisco Pastorello, Procurador do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos permanentes, eletroeletrônicos e de informática para a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 19.165,00 (dezenove mil cento e sessenta e cinco reais)

RECURSOS FINANCEIROS: 10.002.10.301.10.2.13.339039110000 92501(2506)(2622)

PRazo de FINAL DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

PRazo de VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2017.

Manguieirinha, 12 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 114/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: MICHEL AUGUSTO MATHIAS

CNPJ/MF nº 13.484.567/0001-22

OBJETO - Adita-se o item nº 33 do Contrato nº 114/2017 em R\$ 5.385,00 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais), tendo em vista o valor remanescente do processo licitatório (pregão presencial 025-2017-PMM).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10002103011013449052080000

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.

Manguieirinha, 19 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 116/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: IGUAÇUNET SERVIÇOS DE INTERNET

LTD

CNPJ/MF nº 13.484.567/0001-22

OBJETO - Adita-se o item nº 34 do Contrato nº 116/2017 em R\$ 12.054,00 (doze mil reais e cinquenta e quatro reais), tendo em vista o valor remanescente do processo licitatório (pregão presencial 025-2017-PMM).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10002103011013449052080000

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.

Manguieirinha, 19 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 129/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-78

OBJETO - Adita-se o item nº 05 do Contrato nº 129/2017 em R\$ 9.610,00 (nove mil seiscentos e dez reais), tendo em vista o valor remanescente do processo licitatório (pregão presencial 025-2017-PMM).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10002103011013449052080000

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.

Manguieirinha, 19 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Portaria Nº 120/2017

Data: 17/05/2017

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido em 17 de Maio de 2016, o Servidor (a) Municipal Kenli Vanzo, RG nº 5.096.128-4, ocupante do Cargo de Enfermeiro II Plantonista, lotada na Divisão de Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, 17 de maio de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Edital de Convocação Nº 002/2017

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2015 com resultado homologado pelo Edital Nº 02/2015 de 12 de fevereiro de 2016. Resolve: Convocar os candidatos habilitados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maripolis, na Rua Sete, nº 1030, na cidade de Maripolis, munidas da documentação necessária, relacionada no item 17 do Edital de Concurso Público, para a devida nomeação no cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistências.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
32.834	Soraia Kalamar Martins	Enfermeiro (a) II Plantonista	9º

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2016. Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal

SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO - SINDICOMÉRCIO
CNPJ: 13.616.803/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA as empresas representadas por este SINDICOMÉRCIO para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 25 de maio de 2017, às 08:30 horas, em primeira convocação, na sala da entidade, à Rua Nereu Ramos, 524, na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) AUTORIZAÇÃO AO SINDICOMÉRCIO PARA A ADOÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO AUMENTO DO MVA, EM NOME DAS EMPRESAS SINDICALIZADAS.

Não havendo número legal de presenças, na hora indicada, a Assembleia, em segunda convocação, será realizada no mesmo local e data, às 09:00 horas, com qualquer número de presentes.

Pato Branco, 18 de maio de 2017.

Ulisses Piva
Presidente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 22 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1360



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

DATA: 28/04/17 ABERTURA: 15/05/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA); conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 36/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	14,00	3.920,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Coronel Vivida, 17 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

DATA: 03/05/17 ABERTURA: 17/05/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RADAR INTELIGENCIA-EIRELI ME	00.481.961/0001-65	6.000,00	60.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Coronel Vivida, 18 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017 - Processo licitatório nº 62/2017

Despacho do Prefeito Municipal
Processo de inexigibilidade nº 10/2017 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADO: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida-COOPERVIVIDA-CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, valor total estimado de R\$ 427.100,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cem reais); com início em 19 de maio de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. Publique-se. Coronel Vivida, 18 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACS-95 POR CENTO	16.05.17	50.091,60
MS/FNS	SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	16.05.17	63.100,50
MS/FNS	SAÚDE BUCAL-SB	16.05.17	4.460,00
MS/FNS	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	16.05.17	20.000,00
MS/FNS	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS-5 POR CENTO	16.05.17	2.636,40
MS/FNS	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	16.05.17	65.500,00
MDS/FNAS	Bloco de Proteção Social Básica	12.05.17	19.550,00
MEC/FNDE	Bloco de Gestão do Bolsa Família	12.05.17	3.072,81

Coronel Vivida, 19 de maio de 2017
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÃO PÚBLICA REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017.

Considerando a desclassificação das propostas das empresas FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME, EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA- ME, DINOMAR PEDRO SCHERER ME e ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME referente ao item 02 e expirado o prazo recursal; Fica convocada a próxima empresa na ordem de classificação, LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA, para sessão pública com vistas a negociação do preço ofertado referente ao item 02 e análise da documentação de habilitação, a ser realizada no dia 23/05/2017, às 14h00min (quatorze horas), na sala da divisão de licitação do município de Coronel Vivida – PR. Coronel Vivida, 19 de maio de 2017. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 02/2015 – Tomada de Preços nº 22/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 dias, de 06.03.2017 a 01.09.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 30/2016 – Tomada de Preços nº 01/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 09.04.2017 a 07.06.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 66/2015 – Tomada de Preços nº 01/2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, 18.04.2017 a 16.06.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 48/2017 – Dispensa de Licitação nº 04/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SAN RAFAEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 75.616.375/0001-80. Objeto: aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 30 (trinta) dias. Valor total estimado R\$ 156.000,00. Prazo de prestação de serviços: de 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017. Coronel Vivida, 12 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.